

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 042/2021 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO que a realização das conferências são garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 204, na Lei Orgânica da Assistência Social-Loas (Lei nº 8.742/93) Art.18, além de ser recomendada pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, através da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/Suas. Ainda à luz da NOB/Suas 2012, o CNAS orienta a realização das conferências, conforme indica o Art. 117.

CONSIDERANDO o Informe nº 01/2021, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

| CONSELHEIRO | REPRESENTAÇÃO | CPF |
|---------------------------------|-----------------|----------------|
| Viviane Lins Silva | Governamental | 773.511.504-00 |
| Nélida Silva de Andrade | Governamental | 058.014.284-10 |
| Erika Roberta R. C. Fragoso | Sociedade Civil | 034.715.104-52 |
| Marcos Antônio Silveira Gadelha | Sociedade Civil | 590.268.204.53 |

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Moreno;

- I. Preparar, organizar e coordenar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- II. Deliberar sobre definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
- III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
- IV. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;
- V. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Moreno, 05 de julho de 2021.

SHYRLEY AUXILIADORA SECUNDINO TORRES
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DE6D71D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2021. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>